



*Prefeitura Municipal de Barra Mansa*

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.701, DE 18 DE OUTUBRO DE 1993.

EMENTA: Suplementa dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.536/92,

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12-3120.02 - Material de Consumo

50.000,00

Art. 2º - Fica cancelada importância de igual valor, da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

13-3132.02 - Outros Serviços e Encargos

50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em

contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 DE OUTUBRO DE 1993.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

SV/SMG.